DECRETO Nº 133/2020

DATA: 21 de dezembro de 2020

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício da 2021.

I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS – POR HORA MÁQUINA	
Moto Niveladora	R\$ 231,30
Rolo Compactador	R\$ 110,85
Retroescavadeira	R\$ 84,60
Pá Carregadeira	R\$ 163,60
Trator Agrícola (Pneu)	R\$ 63,70
Escavadeira Hidraulica	R\$ 221,40
Esteira	R\$ 221,40
II – CAMINHÕES – POR QUILOMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples "toco"	R\$ 2,80
Caminhão eixo duplo "truck"	R\$ 3,20
III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	R\$ 0,45
Expedição de Certidão	R\$ 8,20
Segunda Via	R\$ 8,20
IV – TARIFA DE CEMITÉRIO	
1 – PERPETUIDADE	
Adultos	R\$ 112,85
Menor	R\$ 83,60

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 21 de

Dezembro de 2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal